

Decreto Nº 39 - de 20 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.500,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2302, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0011.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - AGRICULTURA E PECUARIA

2.17.02.20.606.0001.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR - - - - - R\$ 20.000,00

2.17.02.20.606.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.000,00

Sub-Unidade 03 - SANEAMENTO

2.17.03.17.452.0002.2.0112-1.501.000 - 3.3.90.30.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 17 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE

2.06.05.26.453.0011.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - AGRICULTURA E PECUARIA

2.17.02.20.606.0001.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.000,00

Sub-Unidade 03 - SANEAMENTO

2.17.03.17.452.0002.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. UTC RESIDUOS SOLIDOS E EST. DE TRANSBORDO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 17 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 52.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 20 de Fevereiro de 2026


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFTXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 20 / 02 / 26


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE